

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020 (83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM-CS N° 44, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização de funcionamento do Curso e aprovação de Projeto Pedagógico do Curso técnico em Informática concomitante ao Ensino Médio, modalidade EaD, a ser ofertado pelo Campus de Guarabira, com polos nos Campi de Guarabira, Catolé do Rocha, Campina Grande e Soledade.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do Art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII do Art. 17 do Estatuto já mencionado, e conforme disposto no inciso VII do art. 30 do Regimento Geral do IFPB, aprovado pela Resolução-CS nº 144, de 11 de agosto de 2017, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.007480.2017-54. **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar "**ad referendum**" o funcionamento do Curso Técnico em Informática concomitante ao ensino médio, modalidade EaD, a ser ofertado pelo Campus de Guarabira, estabelecido na Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057 - KM-02 - S/N, CEP: 58200-000 município de Guarabira, estado da Paraíba, com polo nos Campi de Guarabira, Catolé do Rocha, Campina Grande e Soledade .

Art. 2º Aprovar **"ad referendum"** o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Informática, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Forma de oferta: concomitante ao ensino médio

Modalidade: EaD

Denominação do Curso: Curso Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação Local de oferta: IFPB - Campus Guarabira Número de vagas: 200 vagas (50 por polo)

Carga Horária: 1.200 horas

Período de Duração: 18 meses (três semestres letivos)

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

Presidente do Conselho Superior

Mary Blote his Maril MARY ROBERTA MEIRA MARINHO